



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 134/2021

Data: 15 de março de 2021

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que prontamente corrija informações equivocadas que estão sendo divulgadas no programa municipal de vacinação contra a COVID-19, bem como que intensifique as orientações prestadas à população vacinada acerca da realização e do cronograma da segunda dose.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Saúde, prontamente corrija informações equivocadas que estão sendo divulgadas no programa municipal de vacinação contra a COVID-19, bem como que intensifique as orientações prestadas à população vacinada acerca da realização e do cronograma da segunda dose.

Referida solicitação se faz necessária em razão de estarem sendo frequentes as reclamações de cidadãos, tanto diretamente para os parlamentares desta Casa de Leis, como também por intermédio das redes sociais, acerca da ausência de informações e orientações mais claras no programa de vacinação em andamento. Muitos rondonenses questionam o fato de não serem informados sobre a vacina que estão recebendo e nem mesmo sobre a aplicação da segunda dose, o que causa confusão especialmente para pessoas mais simples e idosas.

Como exemplo da necessidade de correção, denota-se que na etiqueta colada nas carteirinhas de vacinação, o nome "Coronovac" é apresentado para aqueles que receberam tal imunizante, permitindo que o cidadão saiba qual recebeu. Contudo, para aqueles vacinados com a ChAdOx1 (mais conhecida como a vacina de Oxford/AstraZeneca, também produzida pela FioCruz), a etiqueta impressa pela Secretaria Municipal de Saúde erroneamente apresenta o nome "Recombinant" ou "Recombinante", que nada mais é que a forma de produção do imunizante (vacina do tipo recombinante), mas jamais o seu nome oficial ou mesmo qualquer outro identificador aceito pela comunidade científica.

Tal informação desconhecida faz com que muitas pessoas não saibam ter recebido a "vacina de Oxford/AstraZeneca", causando confusão quanto ao recebimento da segunda dose e, especialmente, podendo trazer prejuízos para o cidadão que irá receber a segunda dose em outro Município ou que futuramente tenha necessidade de apresentar sua carteirinha para qualquer finalidade, haja vista que, em diversos Municípios pesquisados por este Vereador, em nenhum deles se denomina o imunizante pela forma de sua produção.





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Além disso, é preciso que se oriente melhor o cidadão vacinado, especialmente quando se tratar de pessoas hipossuficientes e principalmente de pessoas idosas desacompanhadas, posto ser frequente encontrarmos pessoas que desconhecem o prazo necessário para a aplicação da segunda dose, já tendo chegado ao conhecimento deste Vereador a existência de cidadãos rondonenses que receberam a primeira dose da Coronavac nos primeiros momentos do programa de vacinação, mas que deixaram de receber a segunda dose no prazo necessário, simplesmente por não terem sido informadas e orientadas acerca da existência de um prazo ideal, bem como por não terem conhecimento ou muitas vezes se confundirem entre os prazos das diferentes vacinas aplicadas.

Assim, sugere-se que, para cada cidadão vacinado, seja fornecido, além da etiqueta na carteira de vacinação (corrigindo-se o nome outorgado para a ChAdOx1, usando preferencialmente a expressão "Oxford/AstraZeneca"), um informativo contendo a data prevista ou desejável para que o mesmo receba a segunda dose, podendo até mesmo ser realizado um cadastro das pessoas vacinadas visando o envio de avisos por mensagem de texto ou WhatsApp quando estiver dentro do prazo ideal para o recebimento da segunda dose.

Somando-se a isso, sugere-se, em acréscimo ao já solicitado por intermédio da Indicação nº 88/2021, que sejam ampliadas as informações fornecidas à população, intensificando-se a divulgação por meio da mídia e das redes sociais, sempre com a antecedência necessária para que os cidadãos possam tomar conhecimento das informações e terem tempo hábil para o seu cumprimento.

Sendo assim, este Vereador fica no aguardo do atendimento da presente proposição, o que garantirá mais informação para os nossos cidadãos e, em consequência, uma maior adesão à vacinação, condição "sine qua non" para que o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus possa atingir seus objetivos o mais cedo possível.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de março de 2021.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador